

Estância Turística de Salto, 16 de março de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 15/2022

A Comissão Temática Temporária de Análise dos Projetos das Emendas Impositivas, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

APROVAR o Projeto das Emendas Impositivas para o ano de 2022 apresentado pela Organização da Sociedade Civil de Assistência Social – Associação Casa da Criança, inscrita neste Conselho sob nº 12/2006, conforme informações a seguir:

1. Emenda Impositiva dos Vereadores Henrique Balseiros Chamosa Neto, Vinicius Saudino de Moraes, Gideon Tavares, Edival Pereira Rosa, Alessandro Dernival da Silva, Cicero Granjeiro Landim e José Benedito de Carvalho.

Valor da Emenda: Vereador Henrique Balseiros Chamosa Neto R\$ 10.000,00, Vereador Vinicius Saudino de Moraes R\$ 10.000,00, Vereador Gideon Tavares R\$ 5.000,00, Vereador Edival Pereira Rosa R\$ 10.000,00, Vereador Alessandro Dernival da Silva R\$ 5.000,00, Vereador Cicero Granjeiro Landim R\$ 9.984,45 e Vereador José Benedito de Carvalho R\$ 3.000,00.

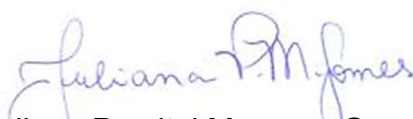
Recursos Próprios Previstos: R\$ 317,63.

Valor Total do Projeto Previsto: R\$ 53.302,08.

Nome do Projeto: Custeio.

Descrição: A Casa da Criança irá custear o pagamento referentes a salários e encargos do corpo funcional, sendo um funcionário administrativo (CLT) pelo período 06 meses, um auxiliar geral (CLT) pelo período de 08 meses e as despesas de aluguel e prestação de serviços de contabilidade pelo período de 08 meses.

Objetivo: Garantir a oferta do SCVF, sem prejuízo, para crianças e adolescentes de 04 a 15 anos, através da manutenção do corpo funcional – pessoal administrativo e auxiliar geral, aluguel da sede e serviços contábeis.



Juliana Pervital Marques Gomes
Presidente do CMAS-Salto



Comissão Temporária de Emenda Impositiva:


Brendo Martins da Silva


Claudimara Rita Santa Rosa


Jerusa Bêda Ferreira Mazzuccho


Márcia de Jesus Bastos Binelli